



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº821, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Sobral.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, especialmente, as conferidas pelo art. 19, Parágrafo único, inciso II c/c inciso VI, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nesta incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 a Sexta-Feira da Paixão será celebrada no dia 07 de abril de 2023, sendo considerado feriado religioso, conforme determina a Lei Municipal nº 2.338, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Semana Santa se inicia no “Domingo de Ramos” e termina no “Domingo de Páscoa”, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

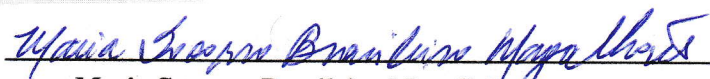
CONSIDERANDO que o dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, antecede a data máxima da Semana Santa (Sexta Feira Santa), datas vivenciadas tradicionalmente na Cidade de Sobral, com celebrações e procissões, oportunizando aos servidores públicos municipais a participação nos eventos religiosos alusivos aos dias santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo todo o expediente do dia 06 de abril de 2023 no âmbito da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de Março de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL